DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Julgamento de Recurso	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.163 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "PRAÇA MARIA CÂNDIDA ROSA MANGOLINI".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a praça pública localizada no Residencial Mangolini, denominada de "PRAÇA MARIA CÂNDIDA ROSA MANGOLINI", em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Julgamento de Recurso

Gabinete do Prefeito
Concurso Público
(Edital nº 1-2/2018, retificado pelo Edital nº 3-2/2018)
JULGAMENTO DE RECURSO

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município...

Vistos e analisados, nos autos Processo SLP nº 14/2018, as razões e fundamentos despendidos, preliminarmente, conhece do recurso por ter sido interposto dentro do prazo legal, e quanto ao mérito, dá-lhe provimento e o julga procedente para declarar nulo e de nenhum efeito o ato de anulação parcial do Concurso Público objeto do Edital nº 1 - 2/2018, retificado pelo Edital nº 3 - 2/2018, publicado em 01/10/2018, realizado pela empresa Sawabona - Concursos e Capacitação Ltda. - CNPJ nº 19.036.561/0001-79, ajustada pela Ata de Registro de Preços nº 55/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2018, instruído pelo Processo SLP nº 14/2018, com suporte no parecer de Assessoria, a fim de oportunizar, à empresa recorrente, prévia manifestação e, desse modo, assegurar-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Após o cancelamento dos procedimentos realizados, fica determinado o reinício destes com a emissão de nova notificação administrativa, com as indicações das possíveis irregularidades encontradas para que a empresa interessada possa se manifestar, previamente, antes de a autoridade superior competente proferir decisão de homologar ou anular o concurso público em questão.

Guariba, 10 de outubro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal